



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria Executiva

Of.SEAS/SUBEXE SEI Nº303

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022

Ao Ilmo. Sr.

Ricardo Piquet Diretor

Presidente do Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG

Ref. Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2017

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar 01 (uma) via original assinada por todas as partes do Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2017, anexo, informando na oportunidade que o extrato do mesmo será publicado em Diário Oficial e anexado ao respectivo processo que instrui a contratação.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Filipe Alves da Silva Mendes
Subsecretário Executivo
ID Funcional: 4398646-3



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Alves da Silva Mendes, Subsecretário de Estado**, em 29/04/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **32023430** e o código CRC **00F81021**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº E-07/001/443/2016

SEI nº 32023430

Avenida Venezuela, nº 110, 5º andar - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: (21) 2332-5622 - <http://www.rj.gov.br/web/sea>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2017

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS), E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO (IDG), COM INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (INEA) E DO BANCO BRADESCO S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2017.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.498.709/0001-09, com sede situada na Avenida Venezuela, nº 110, 5º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **SEAS**, neste ato representada por seu Subsecretário Executivo, **Filipe Alves da Silva Mendes**, ID Funcional nº 439864-3, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21728060-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.489.767-30, com a delegação de poderes conferida pela Resolução SEAS nº 132, de 08 de abril de 2022, publicada no DOERJ de 12 de abril de 2022, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 04.393.475/0005-70, filial situada na Avenida Rio Branco, nº 1, sala 2003, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.090-003, doravante denominado **IDG**, representado neste ato por **Maria Garibaldi Pinto**, brasileira, solteira, turismóloga, portadora da cédula de identidade nº 32.462.198-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 009.155.614-76, com endereço profissional na Avenida Rio Branco, nº 1, sala 2.003, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.090-003,





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

com interveniência do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, com sede na Avenida Venezuela, nº 110, 2º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 120.362.787-44, neste ato representado por seu Presidente, **Philippe Campello Costa Brondi da Silva**, brasileiro, casado, turismólogo, portador da carteira de identidade nº 127247567, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob nº 055.611.067-67, e do **BANCO BRADESCO S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, situado na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco, São Paulo, neste ato represento por seus gerentes **Leonardo Teixeira Galvão**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 088852983 – DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 079.952.257-09, e **Luiz Fernando Gumiero Campos**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 059898197 – IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 887.861.687-53, e

CONSIDERANDO o teor do Acordo de Cooperação nº 01/2017, publicado no DOERJ de 05 de maio de 2017, e de seu 1º Termo Aditivo;

CONSIDERANDO o Ofício IDG Ambiental nº 06/2020, por meio do qual o Instituto de Desenvolvimento e Gestão assinala o entendimento de que a transferência dos bens adquiridos pela entidade, na qualidade de gestora operacional do FMA, aos beneficiários dos projetos não configura doação e sugere a celebração de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2017 para substituição, na redação da Cláusula Décima-Primeira, da palavra “doação” por “Termo de Entrega”;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 25/2021 – LDQO – ASSJUR/SEAS, aprovado pela Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, e da Promoção nº 09/2021 – MSMH – ASSJUR/SEAS, em que ficaram superadas as orientações firmadas pelo Parecer Consultivo SEFAZ/CCJT nº 116/2018 e pelo Parecer nº 52/08/2018 – ASJUR/SEA – EABM e se consignou a necessidade de celebração de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2017, sugerindo-se a substituição do “Termo de Doação” por “Termo de Entrega de Bem”;

CONSIDERANDO o Parecer nº 13/2022 – VMC – ASSJUR/SEAS, que verificou a inexistência de óbices jurídicos à prorrogação única do Acordo de Cooperação nº 01/2017.

CONSIDERANDO a Resolução SEAS nº 107, de 22 de setembro de 2021, publicada no DOERJ de 24 de setembro de 2021, que aprovou o Manual Operacional para gestão do Mecanismo para Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro Fundo da Mata Atlântica (FMA);





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos SEI-070026/001356/2020 e E-07/001/443/2016;

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Acordo de Cooperação nº 01/2017, que será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pela Lei Estadual nº 6.572, de 31 de outubro de 2013, e suas posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência, a alteração do endereço do IDG e da Cláusula Décima-Primeira do Acordo de Cooperação nº 01/2017, relativo à operação, manutenção e controle do Mecanismo para Conservação da Biodiversidade Fluminense Fundo da Mata Atlântica (FMA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO IDG E DA REDAÇÃO DA “CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE BENS”

Pelo presente instrumento resolvem as partes alterar o endereço do IDG e a Cláusula Décima-Primeira do Acordo de Cooperação nº 01/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Instituto de Desenvolvimento e Gestão, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 04.393.475/0005-70, com filial na Avenida Rio Branco, nº 1, sala 2.003, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.090-003, doravante denominado **IDG**.

“CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE BENS

No prazo máximo de três meses após a aquisição de bens com recursos oriundos do FMA ou a critério da **SEAS**, os bens adquiridos no âmbito de projetos executados com recursos do FMA serão destinados ao(s) respectivo beneficiário(s), mediante formalização de Termo de Entrega de Bem, salvo disposição expressa em contrário no termo de execução.”





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 01/2017 até 30 de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Acordo de Cooperação nº 01/2017, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do IDG.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

Luiz Fernando G. Campos
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DO ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

15º OFÍCIO

Maria F. Pinto
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
RESPRESENTANTE LEGAL

Philipa Elo da Silva
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
REPRESENTANTE

15º OFÍCIO

Leopoldo Teixeira
BANCO BRADESCO S.A.
REPRESENTANTE

Luiz Fernando G. Campos
67.506

[Signature]
TESTEMUNHA

[Signature]
TESTEMUNHA



OFÍCIO DE NOTAS
RUBEM DA SILVA FILHO - ESCRIVENTE - Matr. 94.8318
Emolumentos: R\$ R\$ 13,78 - T.J. Fundos: R\$ 6,64 - Total: R\$ 19,42
Selo(s): EEDF40314-REC-EEDF40315-RMC
Consulte em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
088641ADE20945

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÁ
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro (21) 3233-2800 - Rio de Janeiro/RJ
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de:
MARIA GÁRBALI PINTO - RICARDO PIQUET
BARREIRA GONÇALVES
Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ÁREA FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS NºS 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA NºS 45/1993 E 021/2011. PROC. Nº SEI-260007/019052/2021.

A DIRETORA DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES torna público que o Conselho Departamental da Unidade deliberou pela homologação de alteração do Edital referente ao Concurso Público para admissão de Professor Adjunto, na área de Filosofia da Educação, especificamente na alínea "j" da "Cláusula 11.1", com vistas a constar "j) Entrega de Títulos e Trabalhos - 19/05/2022, às 9h, mesma data e horário da prova de aula", mantendo-se inalterado o restante do texto.

Id: 2389453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA, ÁREA L, nos termos da Lei n.º 5.343/2008, alterada pela Lei n.º 7.423/2016, do Decreto Estadual n.º 43.007/2011, do Decreto Estadual n.º 43.876/2012, das Leis n.º 2.298/94 e 2.482/95, da Lei n.º 6.067/11, da Lei n.º 7.747/17, da Resolução UERJ n.º 003/91, do Ato Executivo n.º 45/REITORIA/93 e do Ato Executivo n.º 021/REITORIA/2011.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS FAZ SABER aos interessados que o item 3.1. (f) do Edital do Concurso Público supracitado, publicado no DOERJ de 29/03/2022 foi alterado, passando a constar com a seguinte redação:

Item 3.1 f. efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$310,72 (trezentos e dez reais e setenta e dois centavos) até a data de vencimento, utilizando-se exclusivamente do boleto de inscrição, devendo ser observado os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, de acordo com as seguintes opções: somente em espécie no caixa do banco de preferência do candidato, ou pela internet, desde que não seja por meio de depósito, agendamento ou transferência bancária, valendo as mesmas regras para o pagamento em caixa eletrônico.

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados. Proc. nº SEI-260007/104886/2018.

Id: 2389561

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022

A UERJ torna público que realizará no dia 12/05/2022 às 10h, a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de cartão refeição, por meio de cartão eletrônico/magnético com tarja/chip de segurança e senha individual, destinados à aquisição de gêneros alimentícios em restaurantes, lanchonetes, padarias e assemelhados, para atender ao projeto "Laboratório De Estudos Socioeducativos. Proc. nº SEI-260007/011277/2022.

Conforme Decretos nº. 45.109/2015 e nº. 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

Id: 2389687

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022

A UERJ torna público que realizará no dia 12/05/2022 às 10h, a licitação para aquisição de CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ETC. Proc. nº SEI-260007/007459/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022

A UERJ torna público que realizará no dia 12/05/2022 às 10h, a licitação para aquisição de RETINOSCÓPIO E OFTALMOSCÓPIO. Proc. nº SEI-260008/006014/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022

A UERJ torna público que realizará no dia 12/05/2022 às 10h, a licitação para aquisição de ANTICORPO ANTI-IGG ETC. Proc. nº SEI-260008/007239/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

A UERJ torna público que a licitação para serviço de DIÁLISE MÓVEL, anteriormente marcada para 07/04/2022 às 14h, FICA ADIADA PARA 12/05/2022 às 14h. Proc. nº SEI-260007/001618/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022

A UERJ torna público que realizará no dia 13/05/2022 às 10h, a licitação para aquisição de AGULHAS HIPODÉRMICAS ETC. Proc. nº SEI-260007/007356/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022

A UERJ torna público que realizará no dia 13/05/2022 às 14h, a licitação para aquisição de EQUIPOS PARA BOMBAS INFUSORAS COM COMODATO. Proc. nº SEI-260007/001622/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022

A UERJ torna público que realizará no dia 13/05/2022 às 14h, a licitação para aquisição de GERADOR. Proc. nº SEI-260007/008991/2022.

Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

Id: 2389207

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2017. **PARTES:** Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade - SEAS e o Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG, com a intervenção do Instituto Estadual do Ambiente - INEA e do Banco Bradesco S.A. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a

prorrogação do prazo de vigência, a alteração do endereço do IDG e a alteração da Cláusula Décima-Primeira do Acordo de Cooperação nº 01/2017, relativo à operação, manutenção e controle do Mecanismo para Conservação da Biodiversidade Fluminense Fundo da Mata Atlântica (FMA), ficando o presente instrumento prorrogado até 30 de agosto de 2022. **VALOR:** Sem alteração de valor. **DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2022. **PROCESSO Nº SEI E-07/001/443/2016.** Id: 2389617

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica n.º 09/2022. **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA e ÁGUAS DO IMPERADOR. **OBJETO:** estabelecer as condições para cooperação mútua entre o INEA e ÁGUAS DO IMPERADOR visando à regularização do uso da água oriunda de fontes alternativas de abastecimento nas áreas atendidas pela rede de abastecimento da concessionária. **VALOR:** Não se aplica. **PRAZO:** 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-070006/000010/2020;** Id: 2389473

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO INEA Nº 15/2022 - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019. **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE- INEA E A FLEX ASSESSORIA E ZELADORIA LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 02/2019, a contar de 02/05/2022, relativo à prestação de SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ANIMAIS, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula nona, parágrafo oitavo do contrato. **VALOR:** Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 745.800,96 (setecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais e noventa e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.940.180,02 (dois milhões, novecentos e quarenta mil cento e oitenta reais e dois centavos). **PRAZO:** 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI - E-07/002.101640/2018.** Id: 2389472

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº SEI-070010/000127/2022.

CONVOCA:

NOME: Taylane Augusta de Andrade Pinto. CPF Nº 161.657.587-54, **ENDEREÇO:** Estrada São Domingos, s/n, Feem, Conceição de Macabu-RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 15 dias para tomar ciência do processo, à Rua Punta Del Este, nº 187 - Cavaleiros - Macaé - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2389401

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº SEI E-07/002.1764/2013

CONVOCA:

NOME: Osmira Fonseca Reis Oliveira. CPF Nº 571.420.507-30, **ENDEREÇO:** Fazenda Maria Amália, S/N, Zona Rural - Conceição de Macabu.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 15 dias para tomar ciência do processo, à Rua Punta Del Este, nº 187 - Cavaleiros - Macaé - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2389304

Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, designada pela Portaria PESAGRO-RIO nº 12, de 09/07/21, torna público que será realizada a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo especificada:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/22.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
DATA: 12 DE MAIO DE 2022 às 10:30 horas.
OBJETO: Aquisição de bloco de estufa modular, sistema de irrigação por gotejamento e sistema de irrigação por microaspersão, conforme detalhamento no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
FONTE DE RECURSOS: 100.
PT-1354.20.608.0455.4451.
PROCESSO Nº SEI-020003/000723/2021.

A documentação completa estará à disposição dos interessados a partir de 02/05/22 no site www.compras.rj.gov.br (SIGA)

Id: 2389350

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL Nº 180021/073/2022.
PARTES: FUNARJ e CELSO ALBENIZ FERREIRA MOREIRA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pelo(a) cantor(a) Celso Albeniz Ferreira Moreira, nome artístico CELSO MOREIRA.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de 09.08.2022.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000336/2022.

Id: 2389429

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de uso de Imagem nº 06/2022.

PARTES: FTM/RJ e a Thawany Luz de Freitas Giesterá.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FTM/RJ autoriza, obedecida a disciplina do art.79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Teatro Municipal, quais sejam:

- Escadaria Principal;
- Plateia;
- Foyer.

Parágrafo Único: A utilização de imagem a que se refere esta cláusula por meio de mídia eletrônica apenas é autorizada para formatos de arquivos que impeçam a realização de cópias por meio de download para computadores ou dispositivos de reprodução e armazenamento de imagens e em baixa resolução.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica expressamente vedada a cessão de uso a terceiros da (s) imagem(s) das áreas comuns do Teatro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022

CLÁUSULA QUARTA: Em contrapartida ao presente Termo de Autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTO: Art. 79 da Lei 9.610, de 19/02/1998.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-180005/000219/2022.

Id: 2389317

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e a empresa CCS VALENTE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EPP.

OBJETO: Aquisições de materiais de consumo (açúcar e adoçante) para a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da publicação deste instrumento no D.O.

ASSINATURA: 27/04/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 891,76 (oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050003/000011/2022.

Id: 2389478

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e a empresa F PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisições de materiais de consumo (café) para SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da publicação deste instrumento no D.O.

ASSINATURA: 27/04/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050003/000011/2022.

Id: 2389479

SERVIÇOS
GRÁFICOS

Solicite seu orçamento:

(21) 2717-5825

ioerj.secgap@gmail.com

Decreto 47.364/2020

OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.